



1376, Abril, 6, Coimbra. Mandado de intimação para as vilas e os lugares, d'aquém e d'além do Rio Mondego, que eram obrigados a servir nas obras e labores ordenados por D. Fernando, na cidade de Coimbra, virem pagar as verbas em que foram colectadas. Passado e assinado em Coimbra pelo Juiz Afonso Martins Alvernaz, a quem el Rei encarregara das obras. Segue-se extenso rol de lugares.

Estas som as villas e julgados que ham de servir [e pagar nas] obras que el Rey manda fazer na çidade de Coimbra afora aquellas villas e julgados que el rei tomou pera servirem na obra da Torre que o dicto señor manda fazer as quaes vilas e julgados ham de pagar pella guissa que se adeante segue

Primeiramente

Titulo das vilas e julgados d' aquem do Mondego

<- Paredes do Baro>

- o Julgado de Vaagos	Lv libras e xij soldos
- Soza	x e iiij ^o libras e xvij soldos
- Ilhavo e villa de Milho	L libras
- Arada	xv libras
- Aaveiro	ij ^c e cinquenta libras e seis dinheiros
- Esgueiira	cento e xvij libras
- Angega	
- Antoa	noventa e oito libras <serve noventa>
- Sever do Infante	
- Crasto Vaaos	xij libras
- Açiquins	
- o Julgado de Vouga	çen libras
- Serem	iiij libras
- Ulveira do Infante	
- Sangalhos	xxx e iij libras
- Paredes	iiij libras e quatorze soldos
- Mogoffores	vij ^o libras
- Anadia	xij libras e iiij ^o soldos
- Aguada de Cima	xxvij libras e xv soldos
- Pereiro, terra de Santa Cruz	vj libras
- Fereiros	xxxj libras e onze soldos
- Avelaas de Cima	vij libras e xv soldos
- Morta Agua	
- Villa Pouca	vij libras
- Mouraz	vj libras e mea
- o Julgado de Besteiros do Infante	
- o Guardom	xxxv libras
- Sabugossa	
- Treixedo	xj libras e j soldos
- Sam Johane d' Areas	Lx e iij libras
- Ovoa	
- Pinheiro d' Azere	xij libras e iiij ^o soldos

ahmc

- Silvares L soldos
- Castelogo
- Pazoos
- Currelos
- Ulveira do Conde
- Cabanas
- Couto de Canas
- Carvalho

Estes som os¹ as villas e julgados d'alen do rio que han de pagar pera os labores e obras que el Rey manda fazer na çidade de Coynbra:

Primeiramente

Titulo dos d' alen do Rio

- Villa Nova d'Anços xxiij libras e mea
- Redinha
- a Ega
- Maçaas do Caminho
- Aarega xxj libras
- Aguas bellas
- Ferreira
- Alvares
- Goes
- Poonbeiro xxxvj libras e xviiij ° soldos
- Villa Pouca
- O couto de Lorvaao vj libras e vj soldos
- Penalva xxj libras
- Lagos
- Ababadella xix libras e mea
- Covas
- Ulveirinha xj libras e viij soldos
- Lagares xxj libras
- O Ervedal xxiiij° libras dous soldos e meo
- O couto de Midoes xxviiij° libras e dous dinheiros
- Pera Selada viiij° libras

ahmc

¹ Palavra riscada.

- Candoossa	xvii ^o libras e iiij ^o soldos
- Tavoia	
- Sindy	xix libras e xvii ^o soldos e oijto dinheiros
- Azere	ix libras
- Sanginheda	vj libras e dous soldos
- O couto de Semede	xxxv libras

A estes susso escriptos diras da parte d'el Rei e minha que façam de gissa como primo dia de Junho. Segan aqui outros tantos dinheiros de cada hum logar segundo he contheudo en este rool. E aquelles logares que vam siinados com cruçes diras que tragan a esta cidade ao dicto dia os dinheiros, convem a saber, o dobro do que he contheudo <em este> rool ca tanto he aco (sic) achando no livro da Recadaçom que han de pagar por que ainda aqui nom pagaram mays d'ua vez depois que eu a esta cidade vim por juiz e me pello dicto senhor foi dado encargo das obras que se na dicta çidade fazen. E aos outros logares hu nom van pagas postas, diras ao juiz de cada hum logar que venhan logo perdant[e] mim do dia que lho disseres a oito dias e di aos juizes da cada hum logar que se trabalhen de comprir este pella guissa que aqui he contheudo senom segon çertos que eu irei alla a saa custa. E os tragerei pressos a este castello como el Rey manda e por serem çertos do mandado d'el Rey se ha a tal, mostra lhis o trelado da carta que levas como quer que cada hum logar ha ja ten registada em seus livros. E se algum lugar ouver alguma scussa a nom pagar venha o logo dizer e mostrar perdante mi e fasasse en elo o que el Rey manda. E por desto esses juizes serem certos este rool siiney per mha maa escripto, vj dias d'Abril era iiij^c e quatorze anos.

Affonso Martinz Alvernaz [assinatura autógrafa].

Estes son os logares e julgados que som couto do bispo de Coynbra e son scussados per carta d'el Rei de pagar e servir en Coynbra per que han de[]² som theudos de pagar huma vez aa dicta çidade de Coynbra aa qual ja eran obligados ante que o dicto senhor Rey fezesse merçee ao dicto bispo dos dictos coutos e poren lhis diras que paguen logo pella guissa que en este rool he contheudo ou venhan logo dizer per que o nom querem fazer senom comprir se ha en elles o que el Rey manda:

Primeiramente d'aquen do Rio

² Palavras apagadas.

- Barroo xvj³ libras
- O couto de Sancta Coonba xviiij^o libras e iiij^o dinheiros

titolo d'alen do Rio

- Coga cento e xv libras
- Avoo oytenta e oyto libras
- Lourossa xl viij libras
- Nogeira xviiij libras per que duas vezes a escusado.

Aff. Martinis.[assinatura autógrafa].

Texto em Português, rolo de três tiras de pergaminho, cosidas com fio.

2.000 mm x 175 mm

[Verso]

Rol das villas julgados e lugares que el Rey mandou pagar em dinheiros pera as obras da Torre desta Cidade de Coimbra que se começou a fazer na Era de 1414

Nº 31

XXXI (a vermelho)

ahmc

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França; Maria Fernanda Ribeiro/AHMC.

Critérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

Créditos de Imagens: © AHMC/CMC.

³ Quantia riscada e substituída.